



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Gabinete da Ver^a Suzana Cardoso Alves

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: suzana@camarauruguaiana.rs.gov.br



Comissão de Finanças e Orçamento

Documento: Projeto de Lei nº 119/2017 - Prot. 956/17

Procedência: Poder Executivo

Relator (a): Ver^a Suzana Cardoso Alves

Assunto: “Altera o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.746/2016”

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 119/2017 protocolado sob nº 956/2017 de proposição do Poder Executivo, que “**Altera o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.746/2016**”.

Após analisar o Projeto de lei 119/2017 e cópia da ata do Conselho Municipal de Saúde, é fato que existe a necessidade do aumento dos números de vagas à serem disponibilizadas para a área da Saúde em Uruguaiana, muito embora o município de uruguaiana se encontre com o limite de gastos com pessoal acima do permitido, as contratações decorrentes dessa lei são com recursos vinculados e após a qualificação das equipes do ESF o município passa a receber os valores referentes ao custeio de tais despesas.

Portanto, o parecer técnico é FAVORÁVEL, à aprovação deste Projeto de Lei.

Aprovado o Parecer

em 23/10/17

Presidente da Comissão

Sala das Comissões, 20 de Outubro de 2017.

Ver^a Suzana Cardoso Alves
Relatora

De acordo:

*memoria municipal
caso de Omapo aos limites da
LRF*

Contrário:

Ellen de Rocha

** favorável observada autorizada
(observada) a LRF e Art. 96 Lei Orgânica*